

COMUNICADO UNIFEBE nº 11/17

O Reitor do Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE, mantido pela Fundação Educacional de Brusque – FEBE, com sede na Rua Dorval Luz, 123 – Bairro Santa Terezinha – CEP 88352-400 – Brusque/SC – Fone/Fax: 47 – 3211 7000 – *home page* www.unifebe.edu.br, considerando a legislação em vigor e as disposições do Regulamento do Processo Seletivo Docente, aprovado pela Resolução CA nº 30/17, de 20/06/17, faz saber, por meio do presente COMUNICADO, o resultado final do Processo Seletivo Docente Interno (PSD-I) para disciplinas oferecidas a partir do 1º Semestre Letivo de 2017, instituído pelo Edital UNIFEBE nº 56/17, de 18/10/2017, alterado pelo 1º Termo Aditivo, de 26/10/2017:

01. Segue abaixo a relação de professores classificados, por disciplina:

Disciplina	C/H	Candidato
Cultura e Diversidade	30	Josely Cristiane Rosa Trevisol
Ética	30	José Francisco dos Santos
Filosofia	30	José Francisco dos Santos
Leitura e Produção de Texto	60	Rosana Paza
Metodologia Científica	30	Não houve inscrição homologada.
Responsabilidade Socioambiental	30	Não houve inscrição homologada.
Sociologia	30	Josely Cristiane Rosa Trevisol

02. O candidato melhor classificado em cada disciplina terá que encaminhar seu ACEITE, no prazo de 08/12/17 até 14/12/17, para o e-mail rh@unifebe.edu.br ou por escrito ao Setor de Recursos Humanos da UNIFEBE, localizado no Térreo – Bloco B, campus Santa Terezinha.

03. O ACEITE deverá mencionar o número do Edital e o do presente Comunicado, bem como, disciplina ou disciplinas em questão, respectivo (s) curso (s), carga horária, turno, dia da semana e horário, publicado no Edital UNIFEBE nº 56/17, de 18/10/2017, alterado pelo 1º Termo Aditivo, de 26/10/2017.

04. O professor não poderá lecionar uma carga horária superior a 90 (noventa) horas para a mesma turma de alunos, no mesmo semestre letivo, salvo em casos excepcionais, expressamente autorizados pelo Conselho Universitário - CONSUNI.

05. O candidato classificado que não assumir a disciplina, por qualquer motivo, perderá a vaga em favor do candidato seguinte, respeitada a ordem de classificação.

06. Não será permitido o afastamento da docência junto ao Conselho Universitário - CONSUNI, a pedido do professor, enquanto durar o regime especial de acompanhamento do candidato, salvo nos casos especificados no regulamento próprio.

07. O não pronunciamento formal do candidato classificado no prazo estabelecido no item 02 implicará automaticamente em sua desistência tácita em assumir a vaga, atribuindo à UNIFEBE o direito de convocar o próximo candidato, respeitada a ordem de classificação.

08. Os professores selecionados para lecionar disciplina(s), após aprovados no presente Processo Seletivo, serão credenciados pelo Conselho Universitário – CONSUNI como titulares, em regime especial de acompanhamento, de acordo com o disposto no artigo 17 do Regulamento do Processo Seletivo Docente.

08.1 Os professores selecionados e contratados de acordo com o presente processo seletivo deverão participar de pelo menos 20 (vinte) horas de atividades de formação específica promovida pela Instituição, que poderão ocorrer de segunda-feira a sábado, conforme cronograma a ser definido pelo Centro de Inovação Pedagógica e Desenvolvimento Profissional de Docentes (CIPD) no período de 01 (um) ano, a contar do início da oferta da disciplina e, ainda, atender as demais disposições contidas na Resolução CONSUNI nº 36/16, de 09/08/16.

08.2 Os professores selecionados deverão participar das reuniões do Núcleo de Educação a Distância (NEaD), conforme cronograma a ser disponibilizado no início de cada semestre.

09. Mais informações podem ser obtidas na Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, por meio do telefone nº (47) 3211-7205 ou do e-mail proeng@unifebe.edu.br. Dúvidas técnicas a respeito da plataforma EaD podem ser esclarecidas por meio do e-mail: ead.atendimento@unifebe.edu.br.

Brusque, 07 de dezembro de 2017.

Prof. Dr. Günther Lothar Pertschy
Reitor